
EDITAL DE COTAÇÃO

INSTITUTO LINCE
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2023
TRANSFERE Nº 010186/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE (COORDENADOR, PREPARADOR DE GOLEIRAS E MONITORES), DURANTE 11 MESES, DESTINADO A MANUTENÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL E AO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO INSTITUTO LINCE DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/05/2024 a 03/06/2024

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 04/06/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: taboãofutsaleditais@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Edna Patrícia de Santana Silva

E-MAIL: ednapatricia@hotmail.com, Telefone: (11) 91348-9514

1 – Preâmbulo

O Instituto Lince, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 13 de novembro de 2017, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa em Rua Pará, 221 – Cidade Intercap – Taboão da Serra/SP, CEP: 06.757-120, registrada no CNPJ/MF sob o nº 30.060.237/0001-29, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 002/2024 - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta TRANSFERE 010186/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa e/ou microempresa para Prestação de serviços de um profissional do esporte como preparador de goleiras, um profissional para coordenador de execução e três profissionais como monitores durante 11 meses através do Termo de Fomento, que atenderá adolescentes e adultos da cidade de Taboão da Serra - SP em cumprimento as metas da proposta nº 010186/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

INSTITUTO LINCE

CNPJ: 30.060.237/0001-29

3 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para contratação de empresa para prestar serviços de Profissionais especializados para atender na área técnico-administrativa – Padrão atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Duração	Carga horária semanal
Instrutor de goleiras. Prestação de Serviços para mão de obra de profissional do esporte, para ministrar aulas de Futsal voltado para goleiras.	Será necessária comprovação de experiência e vivência no futsal.	1 (uma)	R\$ 2.000,00	11 meses	20 horas
Coordenador. Prestação de Serviços para mão de obra de coordenador de equipe de futsal, para atuar durante a execução do projeto.	Será necessária comprovação de experiência na gestão esportiva e/ou formação em Educação Física e vivência de futsal.	1 (uma)	R\$ 2.900,00	11 meses	20 horas
Monitor - Prestação de Serviços para mão de obra de profissionais do esporte na atividade de 3 monitores esportivos. O referido profissional será o responsável por auxiliar no planejamento e execução das aulas, além de monitorar os alunos durante todo o tempo das aulas.	Para essa função será exigido estar cursando em Educação Física e vivência no esporte.	3 (três)	R\$ 1.500,00	11 meses	20 horas
Valor global R\$ 103.400,00					

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFERE 010186/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Lince, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos Pré-Requisitos

A empresa e/ou microempresa deverá oferecer prestação de serviços de: Preparador de goleiras – Será necessária comprovação de experiência e vivência no futsal; Coordenador – Será necessária comprovação de experiência na gestão esportiva e/ou formação em Educação Física e vivência de futsal; Monitores – Para essa função será exigido estar cursando em Educação Física e vivência no esporte.

6 – Das Obrigações

6.1 – Coordenador de Execução:

- Organizar, juntamente com os treinadores de cada categoria, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Coordenar o desenvolvimento e a condução das atividades de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Coordenar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas com a comissão técnica, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;

- Manter as distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à Supervisão geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pelo Ministério da Cidadania e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por esta Secretaria.
- Coordenar o desenvolvimento das atividades de preparação fisiológica de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

6.2 – Profissional para Preparação de goleiras:

- Oferecer treinamento e preparação de treinamentos específicos para goleiras;
- Organizar, juntamente com o coordenador-geral, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a comissão técnica da categoria, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades de futsal específico com as goleiras, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade dos treinos. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução específica das goleiras;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;
- Manter o coordenador geral, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à coordenação geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

- Participar da formação continuada oferecida pelo MESP e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Desenvolver e conduzir as atividades de preparação fisiológica de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

6.3 – Monitores

- Auxiliar o instrutor na formulação e aplicação dos planejamentos de aula;
- Auxiliar o instrutor na aplicação das aulas e acompanhar os alunos no período de aula;
- Auxiliar da manutenção de materiais, auxiliar na limpeza do espaço de aula dos beneficiários, além de substituir o Instrutor caso necessários.
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas à prática do futsal;
- Manter o coordenador geral, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato à coordenação geral e da base quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pelo MESP e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos de futsal feminino;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Desenvolver e conduzir as atividades de preparação fisiológica de futsal com os beneficiados, juntamente com a comissão técnica, de acordo com a proposta pedagógica da Associação.

7 – Da Análise Curricular

7.1 - Para o cargo de coordenador será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- A empresa e/ou microempresa que oferecer prestação de serviços dos três profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de gestão: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como gestor em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 5 pontos;
- Participação como gestor em Competição Nacional do COB: 3 pontos;
- Experiência em docência nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como supervisor/coordenador junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

7.2 - Para o cargo de preparador de goleiras será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- A empresa e/ou microempresa que oferecer prestação de serviços dos três profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de preparação de goleiras: 5 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte: 5 pontos;
- Participação como preparador de goleiras em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 5 pontos;
- Ter registro como preparador de goleiras junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

8.3 – Para o cargo de Monitor será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- A empresa que oferecer prestação de serviços dos três profissionais descritos neste edital, atendendo a especificação de cada profissional: 10 pontos;
- Curso de especialização na área de ensino em Educação Física: 5 pontos;

- Experiência profissional no período superior a 2 ano em área de Futsal Feminino: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Participação como atendente em Competição Nacional organizada pela CBFS na Categoria Adulta: 5 pontos;
- Ter experiência mínima de 5 anos como atleta de futsal feminino: 3 pontos;
- Ter registro como atendente junto a Confederação Brasileira de Futsal atualizado, no mínimo de 3 anos de experiência – CBFS: 5 pontos.

8 – Especificações dos Serviços

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - O Cadastro da empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: taboafutsaleditais@gmail.com

8.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia 03 de junho de 2024 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 04 de junho de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (taboafutsaleditais@gmail.com).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atestado” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos acima.

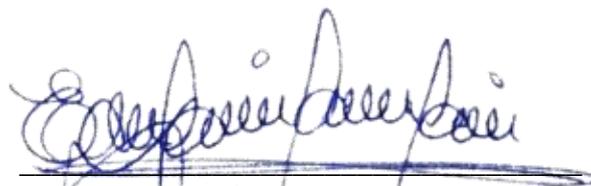
10 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 010186/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Lince, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

11 – Das Disposições Gerais:

- A empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal feminino das categorias, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Lince.

Taboão da Serra, 27 de maio de 2024.



Edna Patrícia de Santana Silva
Diretora Presidente do Instituto Lince